
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 233, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 233, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **LUCIANO DIAS**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que dispõe sobre os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 731, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal do Município de Honório Serpa, em seu art. 280, dispondo que comemora-se o dia do Servidor Público Municipal na data de 28 de outubro.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas Municipais de Honório Serpa/PR, compreendido no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), em comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público.

§ 1º Permanecem em plantão somente o Centro de Saúde 24 Horas – Cristo Rei e o Conselho Tutelar.

§ 2º Todas as atividades do Departamento Municipal de Educação permanecem em funcionamento normal.

Art. 2º Os Diretores de Departamentos deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Parágrafo único. Os departamentos, poderão adequar as atividades de plantão, urgência e atendimentos que não podem sofrer descontinuidade, mediante organização do próprio departamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 24 de outubro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:BA6DC43E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/10/2024. Edição 3140
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>